

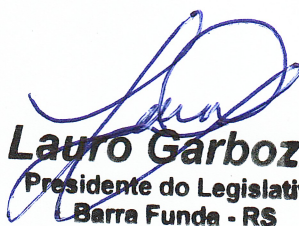
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em atenção à Resolução ATRICON nº 001/2023, com fundamentação nos artigos 7º, incisos IV e V, e 8º “caput” da Lei nº 12.527/2011 – LAI, informamos que nesta Casa Legislativa não existem legislações relacionadas a gastos dos parlamentares – emendas parlamentares/verbas de gabinete, bem como, que não existem cotas para atividade parlamentar/verba indenizatória.

Eu, Lauro Garbozza, CPF nº 734.704.300-04, presidente da Câmara municipal de Vereadores de Barra Funda/RS, lavrei a presente certidão.

Barra Funda, 02 de Maio de 2024.


Lauro Garbozza
Presidente do Legislativo
Barra Funda - RS